



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2023

### ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Assunto: *Aquisição de Tatame para implantar espaços lúdicos voltados para a primeira infância.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Termo de referência assinado pelo Ordenador de despesas, com indicação no item 03 (fls 06) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-II (fls 15)
- Mapa indicativo de proponentes vencedoras (fls 56) e autorização pelo competente Ordenador de Despesas quanto a emissão de nota de empenho em favor das mesmas (fls102)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 114-115).
- Autorização de despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada Lei 8666/93 - Art. 24-II (fls: 117)

Por todo o exposto ante a instrução processual; ante determinação do memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter de aprovação ou mesmo decisório; para apreciação e perfazimento processual.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO CAMPOS**  
Coordenador Especial de Licitações e Contratos